



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.165, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Maria de Fátima do Nascimento.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.881.313-7, no cargo de servente de serviços gerais, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 007/2013.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 21 de outubro de 2.013- 49º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

